

REGULAMENTO 03/2022

REGULAMENTO DO SORTEIO DE BOLSA DE ESTUDO NO CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA – CELES

O Curso de Extensão em Língua Espanhola sorteará no dia 26 de abril uma bolsa de estudos parcial válida para as turmas regulares.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar todos os interessados com idade acima de 15 anos, seja da comunidade acadêmica ou da comunidade viçosense.
- 1.2 O sorteio será realizado no dia 26 de abril. Serão válidos os comentários postados dos dias 18 a 25 de abril.
- 1.3 Este sorteio **não** se refere às bolsas para servidores da UFV, fornecidas pela PGP ou às bolsas regulares concedidas por critério de carência.
- 1.4 Os alunos e ex-alunos do CELES somente poderão participar do sorteio caso estejam em situação regular em relação ao pagamento das parcelas de matrícula.

2. DO SORTEIO

- 2.1. São regras para participação no sorteio:
 - a) Seguir o perfil do CELES no Instagram @celesufv;
 - b) Curtir a foto oficial do sorteio;
 - c) Marcar dois amigos nos comentários.
- 2.2 Serão válidos os comentários postados até o dia 25 de abril.
- 2.3 O sorteio será realizado pela plataforma: <<https://sorteioigram.com>>.
- 2.4 A secretaria do curso entrará em contato com o ganhador do sorteio, via mensagem direta no Instagram, para avisá-lo do resultado.
- 2.5 O resultado do sorteio será publicado no próprio Instagram e no site do CELES, <https://celes.prelin.org.br>, no dia 26 de abril.

3. DO PRAZO PARA PEDIDO DE LANÇAMENTO DE BOLSA

- 3.1. O contemplado com a bolsa deverá enviar um e-mail para a secretaria do CELES e informar os seus dados pessoais para a realização da matrícula.
- 3.2. Para ter direito à bolsa, o sorteado deverá estar de acordo com os termos dispostos no documento [Condições para alunos e Termos das Turmas](#) e comunicar a secretaria por *e-mail* até o **dia seguinte ao resultado, 27 de abril**. Após esse prazo, caso o sorteado não manifeste interesse perderá o direito à bolsa e a coordenação do curso realizará um novo sorteio.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA MANTER A BOLSA NO CELES

- 4.1. O aluno já bolsista que obtiver rendimento mínimo de 70% e frequência mínima de 75% no curso, terá sua bolsa renovada automaticamente para o próximo semestre.
- 4.2. O bolsista que trancar o curso perderá o direito à bolsa. Ele poderá concorrer em um novo Edital.
- 4.3. O bolsista que for reprovado ou abandonar o curso perderá o direito à bolsa e não poderá concorrer em um novo Edital.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A bolsa é válida somente para as turmas regulares (extensivo e intensivo). O material didático não está incluso, sendo responsabilidade do aluno adquiri-lo.

5.2 O CELES não se responsabiliza caso o aluno sorteado perca o direito à bolsa por não respeitar as datas e procedimentos descritos neste Edital.

5.3 O sorteado deverá se matricular na turma de Extensivo 1A correspondente ao nível iniciante.

5.4 Caso o sorteado seja aluno do CELES, já tenha se rematriculado no semestre corrente e realizado o pagamento do boleto, o mesmo deverá solicitar o estorno do valor pago. Vale ressaltar que o valor da bolsa é de cinquenta por cento, sendo assim, caso o aluno tenha efetuado o pagamento integral da matrícula, iremos realizar o reembolso do valor parcial.

5.5 Para mais informações, entre em contato com a Secretaria pelo *e-mail* celes@ufv.br.

Viçosa, 07 de abril de 2022.



Joziane Ferraz Assis,
Coordenadora do CELES

